



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 029/97 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS E IMPORTÂNCIAS
EM MOEDA NACIONAL A PREFEITURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por Lei, Resolve Submeter a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de bens Móveis e Imóveis Nacionais e Internacionais, bem como importâncias em moeda nacional.

Art. 2º - Os bens recebidos em doações, deverão ser incorporados ao Patrimônio do Município.

Art.3º - As importâncias em moeda nacional, deverão dar ingresso na Tesouraria do Município e depositados em banco oficial.

Art.4º - As despesas decorrentes das referidas doações, serão custeadas pela Prefeitura e correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de Outubro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER E
de 10 de outubro de 1997